DECRETO Nº 4.301 de 16 julho de 2025.

DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE ESTUDO DE VIABILIDADE DOS PROJETOS DE PATROCÍNIO

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55º da Lei Orgânica e no art. 8º da Lei Municipal nº 724/2025 e considerando a necessidade de criação de uma comissão para estudo prévio de viabilidade dos projetos de patrocínio.

DECRETA

Art. 1º. Fica designada a Comissão Permanente de Estudo prévio de viabilidade de patrocínio, a qual analisara os pedidos de patrocínio aprovando-os ou não.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Odair Morona, Secretario de Administração e Fazenda, matrícula 1191/01, que exercerá a presidência da Comissão;

II – Fabio Junior Simionatto, Contador, matricula 1187/01, que exercerá a função de membro;

III – Aimar Francisco Pavelecini, Gestor municipal de Convênios, matricula 1193/01, que exercerá a função de membro;

IV- Carla Regina Batisti Peres, Diretora da Cultura,matricula 1207/01, que exercerá a função de membro;

V- Laudinei Canei, Agente Administrativo, matricula 899/01, que exercerá a função de membro;

VI- Marcia Nicola Franchini, Secretária de Assistência Social, matricula 1205/01, que exercerá a função de membro;

VII- Rogério Acácio Mascarello, Secretário de Saúde, matricula 1192/01, que exercerá a função de membro;

VIII- Sandra Mara da Silva Borchers, Diretora de Esportes, matricula 1196/01, que exercerá a função de membro;

Art. 3º. A Comissão permanente deverá analisar e levar em consideração os seguintes itens quando do Estudo Prévio de viabilidade:

I – Requerimento;

II - Análise Projeto de patrocínio contempla todas as exigências previstas na legislação municipal;

III - Comprovação de habilitação jurídica e regularidade fiscal *(Constante no Art. 6º do Decreto Municipal nº 4300/2025).*

IV - Análise da regularidade da classificação do projeto conforme tabela de precificação *(Art. 3º da Lei Municipal 724/2025 e Anexo I e II do Decreto Municipal nº 4300/2025).*

V - Disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º. Compete ainda a Comissão Permanente, após realizar estudo prévio de viabilidade e emitir parecer quanto ao projeto de patrocínio, encaminhando o mesmo para análise do Conselho de Políticas Públicas da respectiva área do projeto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC

Em 16 de julho de 2025.

NAUDIR JOSE CADORE:83856897968
Assinado de forma digital por NAUDIR JOSE CADORE:83856897968
Dados: 2025.07.16 07:51:33 -03'00'

NAUDIR JOSÉ CADORE
Prefeito Municipal

ODAIR MORONA:00812411943
Assinado de forma digital por ODAIR MORONA:00812411943
Dados: 2025.07.16 07:55:24 -03'00'

Registre-se e
Publique-se

ODAIR MORONA
Secretário de Administração e Fazenda